

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETIVA DO FUNDO DE RESOLUÇÃO
22 DE DEZEMBRO DE 2015
10H30

No dia vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, realizou-se na sede do Banco de Portugal, pelas dez horas e trinta minutos, uma reunião extraordinária da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução, na qual participaram o Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho, na qualidade de Presidente, a Senhora Dra. Elsa Roncon Santos e o Senhor Dr. José Bracinha Vieira.

Foi apresentada a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Aprovar deliberação unânime por escrito da Assembleia Geral da Naviget, S.A. sobre a apresentação de propostas ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos órgãos sociais e sobre a emissão de obrigações da sociedade.

Declarada aberta a sessão, a Comissão Diretiva considerou e deliberou o seguinte:

Ponto um: Aprovar deliberação unânime por escrito da Assembleia Geral da Naviget, S.A. sobre a apresentação de propostas ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos órgãos sociais e sobre a emissão de obrigações da sociedade.

- A. Considerando que o Banco de Portugal deliberou constituir um veículo de gestão de ativos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 145.º-S do RGICSF;
- B. Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 145.º-S do RGICSF, conjugado com a supramencionada deliberação e com o artigo 4.º dos Estatutos da Naviget, S.A., o Fundo de Resolução detém a totalidade do capital social desta entidade;
- C. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 145.º-S do RGICSF, conjugado com o artigo 8.º dos Estatutos do Naviget, S.A., a Assembleia Geral do mesmo deverá apresentar ao Banco de Portugal uma proposta de membros para o Conselho de Administração e de Fiscal Único (e seu suplente);
- D. Considerando que o Banco de Portugal deliberou determinar o pagamento pela Naviget, S.A. de uma contrapartida ao BANIF pelos direitos e obrigações, que constituam ativos, que lhe foram transferidos, através da entrega de obrigações representativas de dívida emitidas pela Naviget, S.A., no valor de 746 milhões de euros;

Considerando que, nos termos do disposto do artigo 6.º dos Estatutos da Naviget, S.A., a emissão de obrigações pela Naviget, S.A. depende de deliberação da sua Assembleia de Geral;

- E. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º dos Estatutos da Naviget, S.A., “[e]nquanto o Fundo de Resolução detiver a totalidade do capital social da Naviget, S.A., podem ser tomadas por deliberação da comissão diretiva do Fundo de Resolução decisões que sejam da competência da Assembleia Geral sem observância dos requisitos de convocação e reunião previstos nos números anteriores”,



FUNDO DE
RESOLUÇÃO

COMISSÃO DIRETIVA

A Comissão Diretiva delibera aprovar a deliberação unânime por escrito da Assembleia Geral da Naviget, S.A. que consta do Anexo à presente deliberação, com vista à apresentação de propostas ao Banco de Portugal quanto aos órgãos sociais e à aprovação da emissão de obrigações da Naviget, S.A..

Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada pelos presentes, irá ser devidamente assinada.

Lisboa, 22 de dezembro de 2015.

José Paulo U...
Spe. Maria F...
José Alexandre U...

Anexo: Deliberação unânime por escrito da Assembleia Geral da Naviget, S.A..

DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

Naviget, S.A.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas dez horas e trinta minutos, por vontade expressa do acionista único, o Fundo de Resolução, detentor da totalidade do capital social do Naviget, S.A., com o capital social de cinquenta mil de euros, criado por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovada em vinte de dezembro de dois mil e quinze (doravante designada por “**Sociedade**”), são tomadas, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as seguintes deliberações unânimes por escrito, pela qual o acionista delibera:

Ponto Um: Propor ao Banco de Portugal as seguintes nomeações para os órgãos sociais da Sociedade:

Conselho de Administração:

Presidente: Miguel Silva Artiaga Barbosa

Vice-Presidente: Paulo Miguel Nogueira da Costa Boaventura

Vogal: Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista

Fiscal Único: José António Mendes Garcia Barata

Suplente: Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro



Ponto Dois: Aprovar a emissão de 7460 obrigações da Sociedade com o valor nominal global de €746.000.000,00 (setecentos e quarenta e seis milhões de euros), e com o valor nominal individual de €100.000,00 (cem mil euros) cada, a serem entregues ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. em contrapartida pela transferência de ativos do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. para a Sociedade, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 145.º-T do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, com prazo de reembolso final em 22 de dezembro de 2025 e cujos demais termos e condições constam do anexo I da presente deliberação, que constitui parte integrante desta.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da Sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelos representantes do acionista único.

A Comissão Diretiva do Fundo de Resolução:

*José Manuel
Spekhaie Romeno
José Bernardino Vieira*

Anexo: o mencionado.